

TABELA SALARIAL- 2014**Municípios: Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Araruama, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Rio das Ostras e Saquarema.****Ramo de Transportes de Carga e Construção Civil****Seca, Líquida, Derivados e Transportadoras****(a partir de 01/05/2014)**

FUNÇÃO	PISO
Motorista de Bi-Trem	R\$ 1.694,00
Motorista de Carreta	R\$ 1.573,00
Motorista de Munk / Betoneira / Truck	R\$ 1.425,60
Motorista Operacional de Guincho Pesado (acima de 10.000KG)	R\$ 1.398,60
Motorista Operacional de Guincho Leve	R\$ 1.276,56
Socorrista Mecânico	R\$ 1.036,80
Motorista Operador de Máquinas e Tratores	R\$ 1.193,40
Motorista de Caminhão	R\$ 1.193,40
Motorista Compactador	R\$ 1.193,40
Motorista de Utilitário (Até 2 toneladas)	R\$ 1.036,80
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.116,50
Ajudante	R\$ 924,00
Conferente	R\$ 1.080,00

**PISOS E CATEGORIAS, NÃO APLICAVEIS AO COMERCIO EM GERAL, SÓ PARA
TRANSPORTADORAS**

FUNÇÃO	PISO
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.036,80
Faxineiro, Copeiro, Contínuo e Vigia	R\$ 874,75

ABONO PECUNIÁRIO - As Empresas pagarão, a título de ABONO, a todos os empregados vinculados à categoria representada, a importância de R\$ 900,00 (Novecentos Reais). Será pago em duas parcelas iguais de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) nas seguintes datas: Setembro/2014 e Março/2015.

HORAS-EXTRAS - A Empresa deverá quitar a Primeira hora-extra diária, não podendo haver a compensação da mesma.

ALIMENTAÇÃO

Almoço	R\$ 18,00
Jantar	R\$ 18,00
Pernoite	R\$ 36,00

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NEGOCIAL - Conforme Ata da Assembléia Geral, valor descontado nos meses de Junho/14, Setembro/14, Novembro/14 e Fevereiro/15 no percentual de 3% (Três por cento) do piso da categoria e deverá ser repassado no décimo dia do mês subsequente ao do desconto.

ESCLARECIMENTO – As demais categorias não contempladas com os pisos salariais acima relacionados e os que recebem piso salarial acima do valor da Tabela, receberão o percentual de reajuste de 8% (Oito por cento), sendo retroativo a 1º de Maio de 2014.

Alertamos que as Empresas que não estiverem cumprindo a C.C.T. serão inseridas em Ação na Justiça do Trabalho com multas em favor do Trabalhador e para Sindicato Laboral.

Cabo Frio, 26 de Maio de 2014.

DIRETORIA